



**PROCESSO ELETÔNICO Nº: 6210.2017/0000145-9**  
**CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**CONTRATADA: PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA - ME**  
**OBJETO DO CONTRATO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Rua Castro Alves, 63/73, CEP: 01532-001 – Aclimação - São Paulo, Gestão de Contratos, 6º andar, compareceram de um lado a **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 46.854.998/0001-92, neste ato representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ nº 08.304.991/0001-08 com sede na Rua Independência, 3.199, São José do Rio Preto – SP, telefone 3234-4555, e-mail [licitacao@pointmed.com.br](mailto:licitacao@pointmed.com.br), neste ato representada pela **SRA. JULIANA CRISTINA SOARES LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.318.925-1 - SSP/SP e, inscrito no CPF/MF sob nº 269.867.758-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo 236/2018 Aditivo do Contrato 447/2017, sujeitando-se às normas da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescentado ao quantitativo inicialmente contratado e relacionado na Cláusula Primeira do Termo 447/2017 de Contrato, o seguinte:

ITEM	Quant. Aditada	UNID.	OBJETO	Valor Unitário
01	500	PÇ	<b>CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO WEM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Caneta confeccionada em PVC, com cabo em silicone com aproximadamente 3 metros de comprimento, com comando manual de corte e coagulação através de botão monopolar. Dotada de eletrodo de corte tipo faca, com sistema de segurança no encaixe, para que não gire em falso durante o procedimento cirúrgico. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes e outros defeitos prejudiciais à sua utilização e apresentar resistência à finalidade a que se destina.	RS 11,95

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº. 1688/2018, por conta da dotação nº 02.00.02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.00.36.99.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

3.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.”

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.



**- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -**  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente




**SRA. JULIANA CRISTINA SOARES LOPES**  
PS Distribuidora De Produtos Da Saúde Ltda - ME  
Procuradora

**Testemunhas:**



**Sra. Flávia Ivana Pallinger**  
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80



**Sr. Odair Bezerra**  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12